



## OFÍCIO DE ESCLARECIMENTO

À

**Prefeitura Municipal de Inajá - PE**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Administrativo nº 005/2026**

**Licitação nº 00001/2026**

**Assunto: Pedido de Esclarecimento - Qualificação Técnica**

Prezados Senhores,

A empresa **AMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar pedido de esclarecimento e revisão das exigências relativas à qualificação técnica, conforme exposto a seguir. Inicialmente, ressalta-se que os procedimentos licitatórios devem observar os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar o instrumento convocatório, verifica-se a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica com caráter operacional, abrangendo diversos itens constantes da planilha orçamentária. Entretanto, tal exigência, da forma como estabelecida, pode resultar em restrição indevida à competitividade do certame, uma vez que amplia excessivamente o escopo de comprovação técnica, extrapolando o entendimento consolidado de exigência restrita às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

Ademais, destaca-se que, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e entendimento dos órgãos de controle, as exigências de qualificação técnica devem se limitar às parcelas de maior relevância e valor significativo, não devendo ultrapassar o limite de aproximadamente 50% dos itens ou do valor total da planilha orçamentária, sob pena de restrição à competitividade. Diante disso, a empresa reitera a necessidade de revisão das exigências, especialmente no que se refere:

**AMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 57.016.028/0001-34 -  
AV. TABELIAO MANOEL TENORIO ALVES, Nº 58, CENTRO, IATI - PE - CEP  
55.345-000**



1. À obrigatoriedade de comprovação de capacidade técnica operacional para múltiplos itens da planilha orçamentária;
2. À amplitude dos atestados exigidos, que não se limita às parcelas de maior relevância;
3. Ao quantitativo de itens exigidos, que ultrapassaram o limite de 50% da planilha orçamentária.

Dessa forma, solicita-se:

- *Que a exigência de atestados de capacidade técnica não seja de natureza operacional, a fim de não restringir a competitividade do certame;*

ou, alternativamente, caso a Administração opte pela manutenção das exigências:

- Que estas sejam limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo;
- Que os itens exigidos não ultrapassem o limite de 50% da planilha orçamentária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e entendimentos aplicáveis;
- E que seja suprimida a exigência de comprovação de caráter operacional, permitindo a apresentação de atestados compatíveis, sem imposições excessivamente restritivas.

Ressalta-se que a presente solicitação visa garantir a ampla competitividade, assegurando maior participação de licitantes aptos e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IATI-PE, 30 de abril de 2026

---

AMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 57.016.028/0001-34

**AMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 57.016.028/0001-34 –  
AV. TABELIAO MANOEL TENORIO ALVES, Nº 58, CENTRO, IATI – PE – CEP  
55.345-000**